Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 377/18

****

Requisita informações sobre casa trincada na Rua Nicolau Marino Gonçalves, 398, interditada pela Defesa Civil.

Senhor Presidente:

Sendo assim, respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe prestar informações gerais sobre casa trincada na Rua Nicolau Marino Gonçalves, 398 interditada pela Defesa Civil. reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

1 – A Defesa Civil irá tomar providências para evitar que um grande volume de água empoçada que está trincando totalmente a residência da Rua Nicolau Marino Gonçalves, 389? Em caso positivo, quando a Defesa Civil da prefeitura irá realizar obras na residência e na rua que evitem que a casa continue sendo atingida por este acúmulo de água na rua?

2 – Lembramos, através dos laudos já feitos pela Defesa Civil, que o local está interditado, e comprovado que a ocorrência de chuvas somado a problemas no asfalto têm acumulado esta água e há agora na casa rachaduras e trincas na casa, inclusive a proprietária tem "escorado" a casa com madeira com medo que a casa venha abaixo. A prefeitura tem conhecimento destes fatos?

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 30 de outubro de 2.018.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3010/2018
Data: 06/11/2018 - Horário: 10:44
Legislativo - REQ 377/2018











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stabile - (18) 3641-8088
defesacivil@birigui.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA

Conforme Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 – ATO/PMB 4279 BO/PMB 732/2018

Endereço: Rua Nicolau Marino Gonçalves, 398 **Bairro:** Colinas II
Complemento: Esquina com a Rua Maria de Lourdes Puludetto Catarin








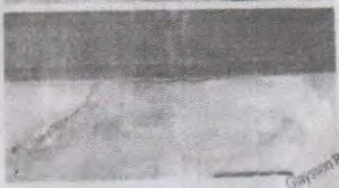

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - BO/GCM

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO ATO	NÚMERO DO BO	Nº FOLHA
26/10/2018	42 79/18	732/2018	01

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

0800 — Rute Neves

Rua Nicolau M. Gonçalves

Colinas II

DADOS DA OCORRÊNCIA

Atendimento Defesa Civil — GM-17 — 26/10/2018

0800 — 08 15 — 10 00

Rua Nicolau Moreno Gonçalves, 398

Colinas II

APREENSÕES

OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	Nº FABRICAÇÃO	DESTINO	RECEBEDOR

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

24.433.977-8 — SP

Rute Neves

Milton Antonio Neves — Jornale da C. Moraes Neves

Bras — Primeiro de Maio — PE — Fem — 12/06/1959

BCA — NI — Do Lar

Rua Nicolau Moreno Gonçalves, 398

Colinas II — Birigui — SP

16200000

VERSÃO DO ENVOLVIDO

DESIGNAÇÕES — ASSINATURA

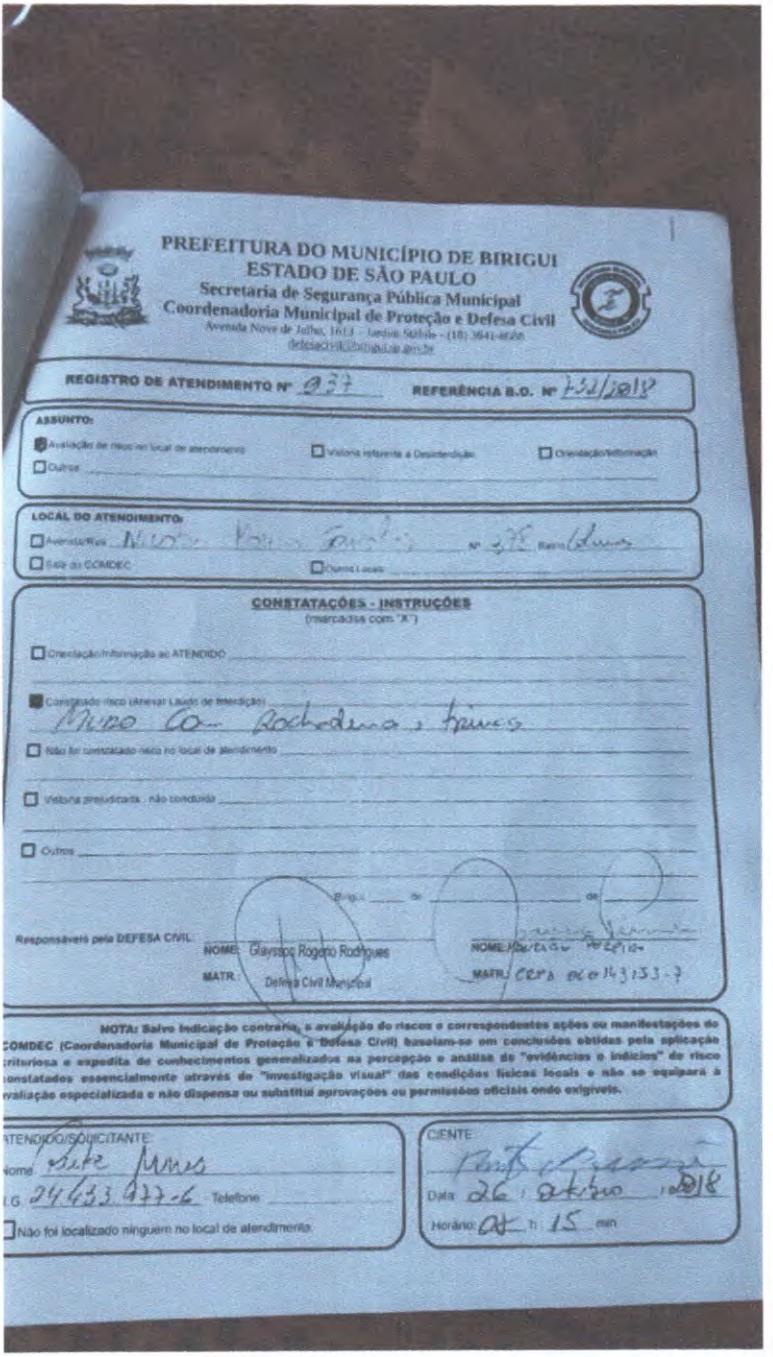

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8688
defesacivil@birigui.sp.gov.br

REGISTRO DE ATENDIMENTO Nº 037 **REFERÊNCIA B.O. Nº** 732/2018

ASSUNTO:

- [x] Avaliação de risco no local de atendimento
- [ ] Vistoria referente a Desinterdição
- [ ] Orientação/Informação
- [ ] Outros

LOCAL DO ATENDIMENTO:

- [ ] Avenida/Rua Nicolau Pedro Gonçalves Nº 378 Bairro Colinas
- [ ] Sala do COMDEC
- [ ] Outros Locais

CONSTATAÇÕES - INSTRUÇÕES
(marcadas com "X")

- [ ] Orientação/Informação ao ATENDIDO
- [x] Constatado risco (Anexar Laudo de Interdição)
  Muro com Rachadura e trincas
- [ ] Não foi constatado risco no local de atendimento
- [ ] Vistoria prejudicada, não concluída
- [ ] Outros

Birigui ____ de ____ de ____

Responsáveis pela DEFESA CIVIL:

NOME: Glayssoc Rogerio Rodrigues
MATR.: Defesa Civil Municipal

NOME: [illegible]
MATR.: CRPA 060143153-7

NOTA: Salvo indicação contrária, a avaliação de riscos e correspondentes ações ou manifestações do COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) baseiam-se em conclusões obtidas pela aplicação criteriosa e expedita de conhecimentos generalizados na percepção e análise de "evidências e indícios" de risco constatados essencialmente através de "investigação visual" das condições físicas locais e não se equipará à avaliação especializada e não dispensa ou substitui aprovações ou permissões oficiais onde exigíveis.

ATENDIDO/SOLICITANTE:
Nome: Lete Nunes
R.G. 24.433.977-6 Telefone
- [ ] Não foi localizado ninguém no local de atendimento.

CIENTE:
[illegible]
Data: 26 / Outubro / 2018
Horário: 08 h 15 min

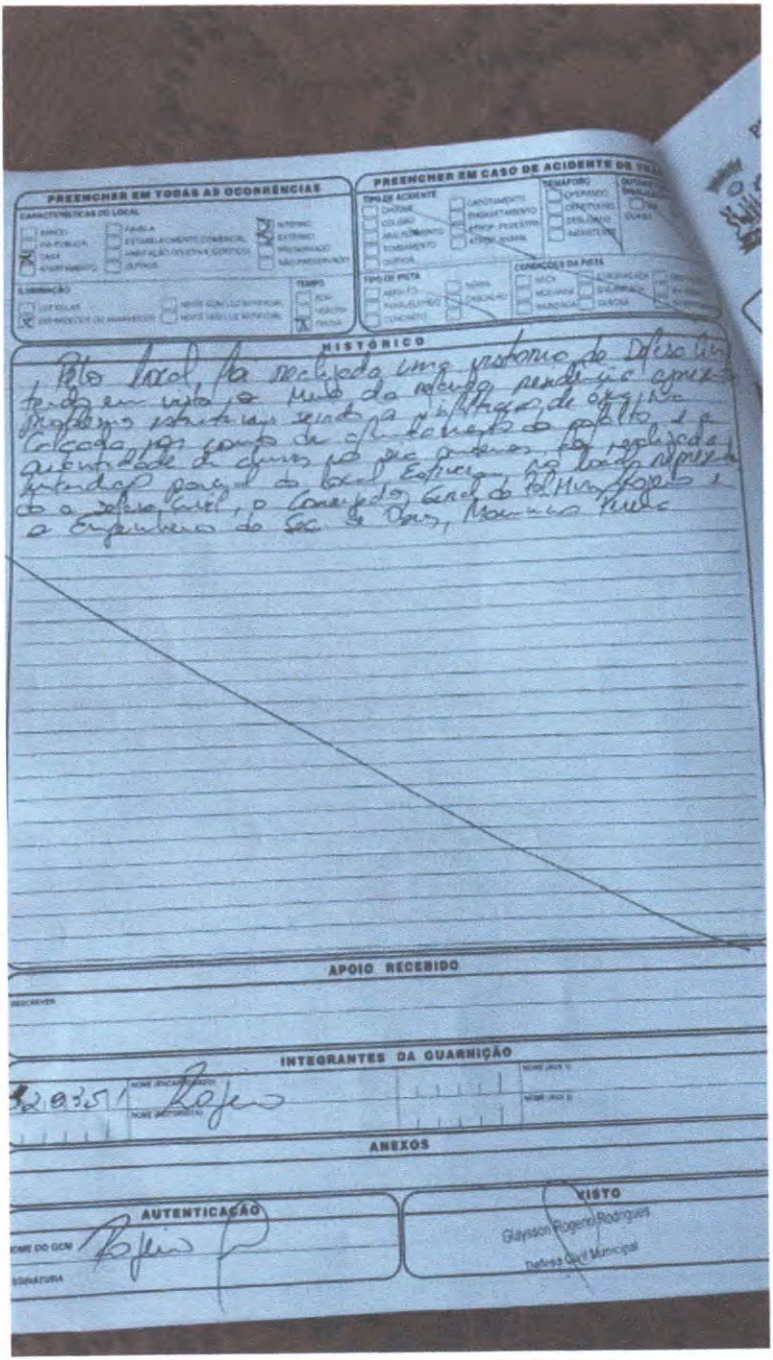

PREENCHER EM TODAS AS OCORRÊNCIAS

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- [ ] BANCO
- [ ] VIA PÚBLICA
- [x] CASA
- [ ] APARTAMENTO
- [ ] FÁBRICA
- [ ] ESTABELECIMENTO COMERCIAL
- [ ] HABITAÇÃO COLETIVA (CORTIÇO)
- [ ] OUTROS
- [x] INTERNO
- [ ] EXTERNO
- [ ] PRESERVADO
- [ ] NÃO PRESERVADO

ILUMINAÇÃO

- [ ] LOT SOLAR
- [x] DEPARTAMENTO DE ALMANHECER
- [ ] NOITE COM LUZ ARTIFICIAL
- [ ] NOITE SEM LUZ ARTIFICIAL

TEMPO

- [ ] BOM
- [ ] NEBLINA
- [x] CHUVA

PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

TIPO DE ACIDENTE

- [ ] CHOQUE
- [ ] COLISÃO
- [ ] ABALROAMENTO
- [ ] TOMBAMENTO
- [ ] CAPOTAMENTO
- [ ] ENGAVETAMENTO
- [ ] ATROP. PEDESTRE
- [ ] ATROP. ANIMAL

SEMÁFORO

- [ ] OPERANDO
- [ ] DESLIGADO
- [ ] INEXISTENTE

OUTRAS SINALIZAÇÕES

- [ ] NA QUADRA

TIPO DE PISTA

- [ ] ASFALTO
- [ ] PARALELEPÍDO
- [ ] CONCRETO
- [ ] NORMA
- [ ] CHEIA/ALTO

CONDIÇÕES DA PISTA

- [ ] SECA
- [ ] MOLHADA
- [ ] MUNDIÇAS
- [ ] ESCORREGADA
- [ ] ENGRAXADA
- [ ] GLACIADA
- [ ] ENCHARCADA
- [ ] ENCHARCADA
- [ ] ENCHARCADA
- [ ] ENCHARCADA

HISTÓRICO

Pelo local foi realizada uma vistoria de Defesa Civil tendo em vista o Muro da referida residência apresentar problemas estruturais sendo a infiltração de água na calçada, por conta de ajuntamento do asfalto e a quantidade de chuvas no seu anterior. Foi realizada interdição parcial do local. Estiveram no local representando a Defesa Civil, o Comandante Geral do Pel. Mun. Rogério e o Engenheiro da Sec. de Obras, Maximino Pereira

APOIO RECEBIDO

RECEBIDO

INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO

32935	NOME (ENCARREGADO) Rogério	NOME (AUX. 1)
	NOME (MOTORISTA)	NOME (AUX. 2)

ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

NOME DO GCM Rogério

ASSINATURA

VISTO

Glaysson Rogério Rodrigues

Defesa Civil Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Avenida Nove de Julho, 1613 - Jardim Stábile - (18) 3641-6088
defesacivil@birigui.sp.gov.br

AUTO DE INTERDIÇÃO DE DEFESA CIVIL / REFERÊNCIA B.O. Nº 733/2018

LOCAL/IMÓVEL (tipo, ocupação, nº de pavimentos, áreas aproximadas de terreno e construída, etc.)

☐ Logradouro Público (Ruas Avenidas, Praças, Jardins, Etc.) ☐ Ponte Obras, Canteiros, Lagoas, etc.) ☐ Comercial (Galpões, Barracão, Sala, Etc.)
☒ Residencial (Edifício, Casa Térrea, Condomínio, Etc.) ☐ Público (Escolas, Creches, Etc.) ☐ Outros Locais: _____

Quantidade de U.H. (Unidades Habitacionais): _____ Quantidade de Pavimentos: _____

ENDEREÇO:
Avenida/Rua: Nicolau Moura Gonçalves Nº 393 Bairro: Colina Jr.
REFERÊNCIA: Ao lado da Igreja Nossa Senhora do Carmo Bloco de Fatima

TERMOS

Nº 637 Em vistoria realizada pelo COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), mediante R.A. (Registro de Atendimento) foi constatado que o local/imóvel acima identificado apresenta alto risco de segurança.
- Conforme o Artigo 8º, Inciso VII da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e o Artigo 10º, Inciso VII da Lei Municipal nº 5.870 de 10 de abril de 2013, e considerando a gravidade da situação, apresentando a possibilidade de risco à vida inclusive, fica o local/imóvel, acima citado, condicionado à "INTERDIÇÃO" ☒ PARCIAL ☐ TOTAL para uso.
- Sua eventual reabilitação fica condicionada à eliminação da situação de risco e ao procedimento de **DESINTERDIÇÃO** do local/imóvel pelo COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).
- A responsabilidade pelo não cumprimento do presente Auto de Interdição cabe única e exclusivamente ao proprietário e aos seus ocupantes, podendo ser acionados judicialmente, se necessário, em consonância com a lei.
- O "**responsável pelo local/imóvel**", abaixo-assinado, deve providenciar a sua desocupação, bem como dar conhecimento deste Auto à todos os ocupantes e usuários do local/imóvel e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio. Deve também providenciar, se for o caso, o desligamento de todas utilidades (água, energia elétrica, gás, etc.), logo e quanto antes possível.

Birigui, 26 de Outubro de 2018

Responsável pela DEFESA CIVIL:
NOME: Rayssa Rodrigues Rodrigues
MATR.: Defesa Civil Municipal

NOME: Francisco Nunes da Silva
MATR.: Defesa Civil Municipal

OBSERVAÇÕES:
HOUVE INFILTRAÇÃO DE AGUA EMBAIXO DA NO ASFALTO NA ESQUINA E TAMBEM ACUMULO DE AGUA DE CHUVA NO QUINTAL DO RESIDENCIA PEGANDO A PARTE DA VARANDA, ONDE ESTAVA CAINDO TELHAS NO MURO.

Número de ocupantes em risco informado pelo responsável presente no local: Maiores de 12 anos: _____ Menores de 12 anos: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-MAIL: defesacivil@birigui.sp.gov.br TELEFONE: (18) 3641-6088 - Ramal 205

ATENDIDO/SOLICITANTE:
Nome: Kate Nara
R.G. 24.433.977-6 Telefone: _____
☐ Não foi localizado ninguém no local de atendimento.

CIENTE:
Data: 26 / Outubro / 2018
Horário: 08 h 45 min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8088
defesacivil@birigui.sp.gov.br



Após solicitação da Senhora Rute Nunes, RG Nº 24.433.977-6 SSP/SP, o COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), representada pelo Corregedor da Polícia Municipal Glaysson Rogério Rodrigues e pelo Engenheiro da Defesa Civil, Mauricio Pereira, realizou uma vistoria pelo local, onde foi constatado que, devido a problemas no asfalto no local e a quantidade de chuva que ocorreu no dia anterior, houve infiltração de água empoçada por baixo da calçada e também acúmulo de água no quintal próximo a varanda e churrasqueira, o muro da referida residência apresenta problemas estruturais (fotos em anexo), como rachaduras e trincas tendo parte dele desnivelada incorrendo em perigo de queda e, portanto colocando em risco as pessoas que passam pela calçada sendo necessário a interdição parcial da área próxima a churrasqueira e do muro no cruzamento da Rua Nicolau Marino Gonçalves com a Rua Maria de Lourdes Paludetto Catarin. A proprietária do local foi orientada quanto a responsabilidades da interdição, os riscos e as medidas a serem tomadas.

Birigui, 26 de outubro de 2018

GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES
Corregedor Geral da Polícia Municipal
Responsável do COMDEC

MAURÍCIO PEREIRA
Engenheiro Civil do COMDEC
CREA 0601431537